



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Mestrado em Antropologia



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

Estabelece os critérios para validação e comprovação das Atividades Extracurriculares no Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, em reunião realizada em 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentar critérios e procedimentos para comprovação e aprovação das atividades extracurriculares previstas na Instrução Normativa 02/2023, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFS.

Considerando o Regimento Interno do PPGA, Resolução 55/2023/CONEPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios e procedimentos para a comprovação e validação de Estudos Extracurriculares na área de Antropologia ou correlacionadas ao projeto de pesquisa em desenvolvimento pelo discente, como previsto na IN 02/2023.

Art. 2º. A aferição das atividades será realizada pela comissão de acompanhamento discente a partir da análise de requerimento e relatório padrão Anexo I, enviado pelo discente à secretaria do PPGA, preenchido e com a totalização de pontos requerida em cada atividade, com a devida comprovação anexada.

Art. 3º. O requerimento para o cumprimento das atividades extracurriculares deve ser enviado à secretaria até o vigésimo primeiro mês de matrícula do discente.

Art. 4º. O requerimento só deve ser encaminhado para a secretaria quando o mesmo totalizar o número de atividades necessárias, com a devida comprovação para a convalidação dos 4 créditos necessários para o cumprimento das atividades, conforme IN 02/2023.

Art. 5º. A comissão de acompanhamento discente fará a conferência da documentação e tendo observado o cumprimento das atividades e a totalização dos 4 créditos encaminhará à secretaria para a consolidação dos Estudos Extracurriculares.

Art. 6º. Esta instrução normativa passa a ter validade no ato de sua aprovação pelo colegiado do PPGA, e revoga as normas em contrário.

São Cristóvão, 07 de fevereiro de 2024
Prof. Dr. Frank Marcon
Coordenador do PPGA

ANEXO I

REQUERIMENTO E RELATÓRIO DISCENTE PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS EXTRACURRICULARES JUNTAO AO PPGA/UFS CONFORME PREVISTO NA ESTRUTURA CURRICULAR IN 02/2023

Eu _____, Matrícula _____, sob orientação de _____, venho requerer a consolidação das seguintes atividades de Estudos Extracurriculares junto ao PPGA/UFS, conforme relatório devidamente preenchido, totalizado e comprovado.

I. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho na área: (máximo de 02 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

- a. Internacional: 1,0 créditos por evento = total _____
- b. Nacional: 1,0 créditos por evento = total _____
- c. Regional/Local: 0,5 crédito por evento = total _____

II. Publicação de trabalho completo em anais de evento científico na área: (máximo de 02 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

- a. Internacional: 1,0 créditos por trabalho = total _____
- b. Nacional: 1,0 créditos por trabalho = total _____
- c. Regional/Local/PPGA: 0,5 crédito por trabalho = total _____

III. Participação em comissão organizadora de seminários, simpósios, congressos, etc., na área: (máximo de 02 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

- a. Internacional: 1,0 créditos por evento = total _____
- b. Nacional: 1,0 crédito por evento = total _____
- c. Semana de Antropologia do PPGA/UFS: 1,0 crédito por evento = total _____
- d. Regional/Local/PPGA: 0,5 crédito por evento = total _____

IV. Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização: 0,5 crédito por evento (máximo de 01 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

V. Ouvinte de bancas de defesas do PPGA: 01 crédito a cada 04 bancas (máximo de 01 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

VI. Publicação ou aceite de artigos científicos na área de ciências humanas (máximo de 03 créditos nesta categoria); = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

- a. Qualis A: 02 créditos por artigo;
- b. Qualis B: 01 créditos por artigo;

VII. Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (máximo de 04 créditos nesta categoria): =
Total de créditos obtidos nesta categoria _____

- a. Livro: 02 créditos por livro (máximo de 01 publicação nesta categoria).
- b. Capítulo de livro: 01 crédito por capítulo (máximo de 01 publicação nesta categoria).
- c. Organização de livro ou coletânea: 01 crédito por livro ou coletânea (máximo de 01 publicação nesta categoria).

VIII. Representação como conselheiro em Colegiados, Câmaras e Conselhos: 0,5 crédito a cada representação (máximo de 01 crédito nesta categoria). = **Total de créditos obtidos nesta categoria**

IX. Atuação profissional na área (pesquisa, consultoria e docência): 01 crédito por semestre (máximo de 02 créditos nesta categoria). = **Total de créditos obtidos nesta categoria** _____

X. Estágio docente alunos não-bolsistas: para discentes não-bolsistas que desejem realizar estágio docente em disciplinas de Antropologia na graduação, este será considerado como 04 créditos de Atividades Extracurriculares. O discente deverá apresentar projeto de estágio, com aceite de um supervisor docente do PPGA e um relatório final do estágio com parecer do supervisor. Recomenda-se que os discentes recém ingressos e sem formação na Área de Ciências Sociais ou Antropologia realizem estágio docente na disciplina de Antropologia I, ministrada por docente do PPGA.
= Total de créditos requeridos nesta categoria _____

TOTAL DE CRÉDITOS REQUERIDOS E OBTIDOS: *04

O total final dos créditos requeridos deverá sempre ser 4 créditos (nem mais, nem menos, mesmo que o discente tenha um número superior de créditos alcançado na somatória de créditos das dez categorias). Portanto, todo o preenchimento e totalização é de responsabilidade do discente, a comissão irá realizar a conferência para validação e se estiver de acordo encaminhará para consolidação. Não encaminhe requerimentos sem a devida comprovação e o devido somatório dos créditos por categoria, que evidentemente em sua soma total não atinjam o mínimo 04.

Data _____

Assinatura do Discente _____

Aprovação da Comissão de Acompanhamento Discente
